

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 06/2019**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
MIGUEL ÂNGELO PEDROSA**

**Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA CÂMARA
MUNICIPAL.**

**Valor:
R\$ 3.402,50 (três mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).**

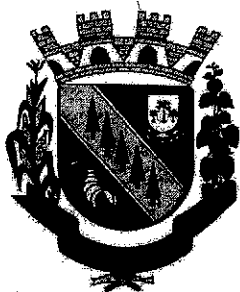
**Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.30.26.00 - Material Elétrico e Eletrônico.**

Telêmaco Borba, 29 de julho de 2019.



EZEQUIEL LIGOŠKI BETIM
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 84/19

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

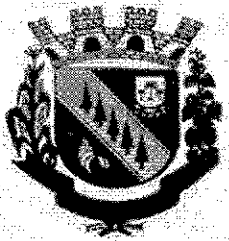
ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Marcos William de Oliveira (secretário de Administração), Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando a portaria 80/19.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
04 de julho de 2019.


Ezequiel Ligowski Betim

PRÉSIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 24/07/2019

Da: Secretaria de Administração

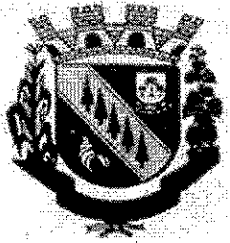
Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, faz-se necessária a aquisição de lâmpadas, soquetes, reatores, adaptador de tomada, relê fotoelétrico, controle de ventilador, pino macho-femea para extensão, fita isolante.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais para levantamento de preços dos serviços, com a finalidade de aquisição posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.

MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
Secretario de administração



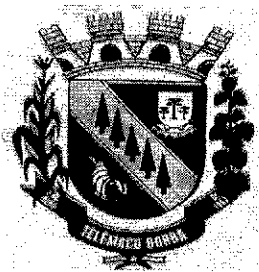
CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **Autorizo** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços referente à aquisição de lâmpadas, soquetes, reatores, adaptador de tomada, relê fotoelétrico, controle de ventilador, pino macho e fêmea para extensão, fita isolante, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telêmaco Borba, 24 de julho de 2019.


Ezequiel Ligowski Betim
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

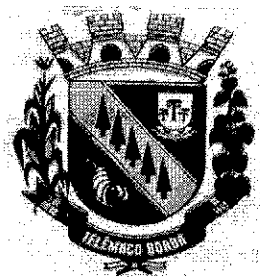
Data: 24/07/2018

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas para aquisição de lâmpadas, soquetes, reatores, adaptador de tomada, relê fotoelétrico, controle de ventilador, pino macho e fêmea para extensão, fita isolante.

Marcos William de Oliveira
Secretario de administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data; 26/07/2019

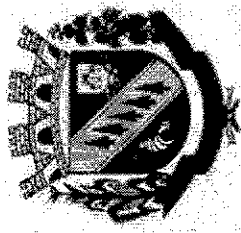
Divisão de Administração

Assunto: Informação – Processo de Dispensa de Licitação

Objeto: lâmpadas, soquetes, reatores, adaptador de tomadas, relê fotoelétrico, controle de ventilador, pino macho femea pra extensão, fita isolante.

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa **MIGUEL ANGELO PEDROSA ME CASA DA ILUMINAÇÃO CNPJ 07.783.107/0001-00** está apta à fornecer o produto em questão, sendo que a mesma encontra-se com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular. As empresas Elcio Woyciechowski e a Thiago Segantin Eireli estão sem certidões na Receita Federal.

Paulo Machado Bonfim
Chefe da Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO	Casa de Iluminação	Eicio Woyciechowski	Thiago Segatin eireli
Lâmpadas, soquetes, reatores, adaptador para tomada, relê fotoelétrico, controle de ventilador, pino macho fêmea para extensão, fita isolante.	R\$ 3,402,50	R\$ 5,672,50	R\$4,413,00
Total	R\$ 3,402,50	R\$ 5,672,50	R\$ 4,413,00

TELEMACO BORBA, 26 de julho de 2019.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.783.107/0001-00

Razão Social: MIGUEL ANGELO PEDROSA

Endereço: AVENIDA PARANA 243 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84261-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

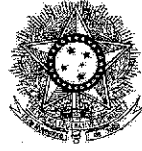
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2019 a 09/08/2019

Certificação Número: 2019071102470724327620

Informação obtida em 26/07/2019 13:49:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIGUEL ANGELO PEDROSA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.783.107/0001-00

Certidão n°: 177785187/2019

Expedição: 26/07/2019, às 13:50:34

Validade: 21/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIGUEL ANGELO PEDROSA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.783.107/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MIGUEL ANGELO PEDROSA
CNPJ: 07.783.107/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

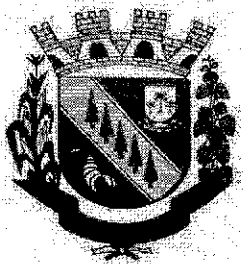
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:31:50 do dia 09/05/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/11/2019.

Código de controle da certidão: **D609.068D.ED9E.C9E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: paulobonfim@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2019

Nome da Empresa: ELCIO WOYCIECHOWSKI - ME

CNPJ: 106268311000127

IE: 9061879142

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: 41106451191 Data do Reg.: 20/01/2009

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome: ELCIO WOYCIECHOWSKI Estado Civil: CASADO

End: MARCHEL FLORIANO 1195

RG: - CPF: 69657068 6266134590 PROFISSÃO: COMERCIANTE

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
60	UNID.	LAMPADA DICRÓICA GU10 127V 50W	29,90	1.794,00
60	UNID	SOQUETE PARA LAMPADA DICRÓICA	13,90	834,00
30	UNID	LAMPADA FLUORECENTE TUBULAR 120CM 20W 127V	8,90	267,00
80	UNID	LAMPADA FLUORECENTE TUBULAR 60CM 20W 127V	7,90	632,00
40	UNID.	REATOR 127/220V 50/60HZ - 2/20W	22,90	916,00
20	UNID.	REATOR 127/220 2/40W	22,90	458,00
40	UNID	LAMPADA COMPACTA FRUORENCENTE 20W 127V	9,50	380,00
10	UNID	ADAPTADOR TOMADA 3 PINOS 127V	2,99	29,90
05	UNID	RELÉ FOTOELETRICO 220V 1000W	27,90	139,50
05	UNID	CONTROLE VENTILADOR EXTERNO	27,90	139,50
05	UNID	PINO MACHO/FEMEA 20A PARA EXTENÇÃO	11,80	59,00
04	UNID	FITA ISOLANTE 20MTS	5,90	23,60
			TOTAL	5.672,50

DATA DA CONSULTA: 24/07/19

VALIDADE DOS PREÇOS:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO DE ENTREGA:

PESSOA CONSULTADA: ELCIO

FONE

3272.7147

CONSULTOR:

TIPO DE CONSULTA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.626.831/0001-27
Razão Social: ELCIO WOYCIECHOWSKI ME
Endereço: RUA FAGUNDES VARELA 2674 / NEVES / PONTA GROSSA / PR / 84020-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

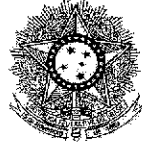
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2019 a 10/08/2019

Certificação Número: 2019071202023823215729

Informação obtida em 26/07/2019 13:57:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELCIO WOYCIECHOWSKI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.626.831/0001-27

Certidão n°: 177786310/2019

Expedição: 26/07/2019, às 13:58:02

Validade: 21/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELCIO WOYCIECHOWSKI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.626.831/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

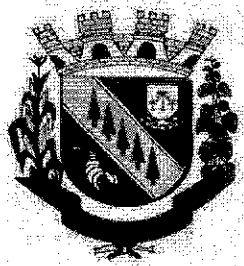
Emissão de 2ª via de Certidão

CNPJ : 10.626.831/0001-27

"Não existe certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa) válida emitida para o contribuinte."

Caso tenha em mãos uma certidão, observe as datas de emissão e validade. Se a certidão estiver dentro do período de validade, verifique eventual cancelamento da certidão no item "Confirmação da Autenticidade das Certidões".

[Nova consulta](#)



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: paulobonfim@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2019

Nome da Empresa: THIAGO SEGANTIN - ELIELI

CNPJ: 29 525 522 000/199 IE: 9077112771

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: 41600659678 Data do Reg.: 25/01/2018

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome: THIAGO SEGANTIN Estado Civil: CASADO

End: R. UVARANAL 191

RG: - CPF: PROFESSÃO:

433776302 3320524894

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
60	UNID.	LAMPADA DICRÓICA GU10 127V 50W	14,50	870,00
60	UNID	SOQUETE PARA LAMPADA DICRÓICA	2,65	159,00
30	UNID	LAMPADA FLUORECENTE TUBULAR 120CM 20W 127V	7,90	237,00
80	UNID	LAMPADA FLUORECENTE TUBULAR 60CM 20W 127V	7,90	632,00
40	UNID.	REATOR 127/220V 50/60HZ - 2/20W	23,90	956,00
20	UNID.	REATOR 127/220 2/40W	39,80	796,00
40	UNID	LAMPADA COMPACTA FRUORENCENTE 20W 127V	10,50	420,00
10	UNID	ADAPTADOR TOMADA 3 PINOS 127V	4,00	40,00
05	UNID	RELÉ FOTOELETRICO 220V 1000W	29,00	145,00
05	UNID	CONTROLE VENTILADOR EXTERNO	22,00	110,00
05	UNID	PINO MACHO/FEMEA 20A PARA EXTENÇÃO	6,00	30,00
04	UNID	FITA ISOLANTE 20MTS	4,50	18,00
			TOTAL	4.413,00

DATA DA CONSULTA: 24/02/19

VALIDADE DOS PREÇOS:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO DE ENTREGA:

PESSOA CONSULTADA: THIAGO
FONE 3273 4880

CONSULTOR:

TIPO DE CONSULTA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.525.522/0001-99
Razão Social: THIAGO SEGANTIN EIRELI
Endereço: AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO / SOCOMIM / TELEMACO BORBA
/ PR / 84269-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

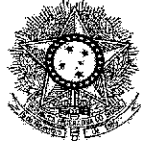
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2019 a 12/08/2019

Certificação Número: 2019071407160084508158

Informação obtida em 26/07/2019 13:53:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THIAGO SEGANTIN EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.525.522/0001-99

Certidão nº: 177785791/2019

Expedição: 26/07/2019, às 13:54:30

Validade: 21/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THIAGO SEGANTIN EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.525.522/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Emissão de 2ª via de Certidão

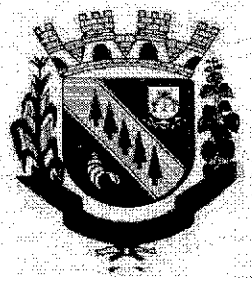
CNPJ : 29.525.522/0001-99

"Não existe certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa) válida emitida para o contribuinte."

Caso tenha em mãos uma certidão, observe as datas de emissão e validade.

Se a certidão estiver dentro do período de validade, verifique eventual cancelamento
Ja certidão no item "Confirmação da Autenticidade das Certidões"

[Nova consulta](#)



Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 26/07/2019

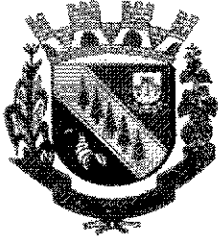
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, atuando-se sobre o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja a proposta foi a melhor entre as demais.



Marcos William de Oliveira
Secretario de administração

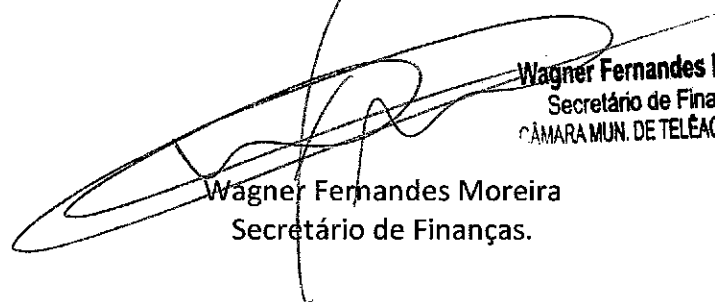


CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

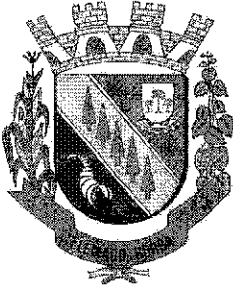
Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição dos materiais listados anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.30.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico.

Telêmaco Borba, 26 de Julho de 2019.


Wagner Fernandes Moreira
Secretário de Finanças
CÂMARA MUN. DE TELÊMACO BORBA

Wagner Fernandes Moreira
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N° 058 /2019

DO OBJETO

Exame Relativo á Possibilidade de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa que forneça materiais elétricos (lâmpadas, adaptadores, soquetes e afins) para uso da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação, através de processo de dispensa, de empresa que forneça materiais elétricos que são necessários ao bom funcionamento da Câmara Municipal.

PARECER JURÍDICO

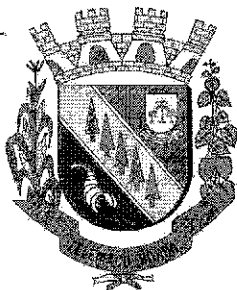
A Constituição Federal determina a obrigação do processo licitatório que, em suma, pretende ocasionar uma maior transparência visando também proporcionar uma maior conveniência e vantagem a administração pública. No entanto, próprio dispositivo constitucional devidamente amparado pela Lei 8666/1993, estabelece exceções, quais sejam elas, a dispensa ou a inexigibilidade licitatória.

A nosso ver, o pretendido neste procedimento administrativo, se adéqua ao disposto no artigo 24 da Lei 8666/1993 que trata da dispensa da licitação, observando-se sempre a proposta mais vantajosa para a administração.

O setor competente da Câmara Municipal realizou a devida cotação junto a empresas atuantes no ramo e cuidou da observação da razoabilidade do preço a ser desembolsado. Deve-se mencionar que, para a validade da contratação, o preço ajustado deve estar dentro dos padrões de mercado, devendo a administração declarar a empresa vencedora do pleito, aquela que propiciar-lhe uma maior vantagem entre as outras propostas apresentadas.

Os itens pretendidos são essenciais para o bom funcionamento desta Casa de Leis.

Como já mencionei, os setores competentes enviaram-me o processo administrativo e nele pude observar que se cumpriram as formalidades exigidas para casos de dispensa de licitação. Foram apresentados três orçamentos e a empresa denominada



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147


E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Casa da Iluminação foi aquela que apresentou a proposta mais vantajosa à Administração.

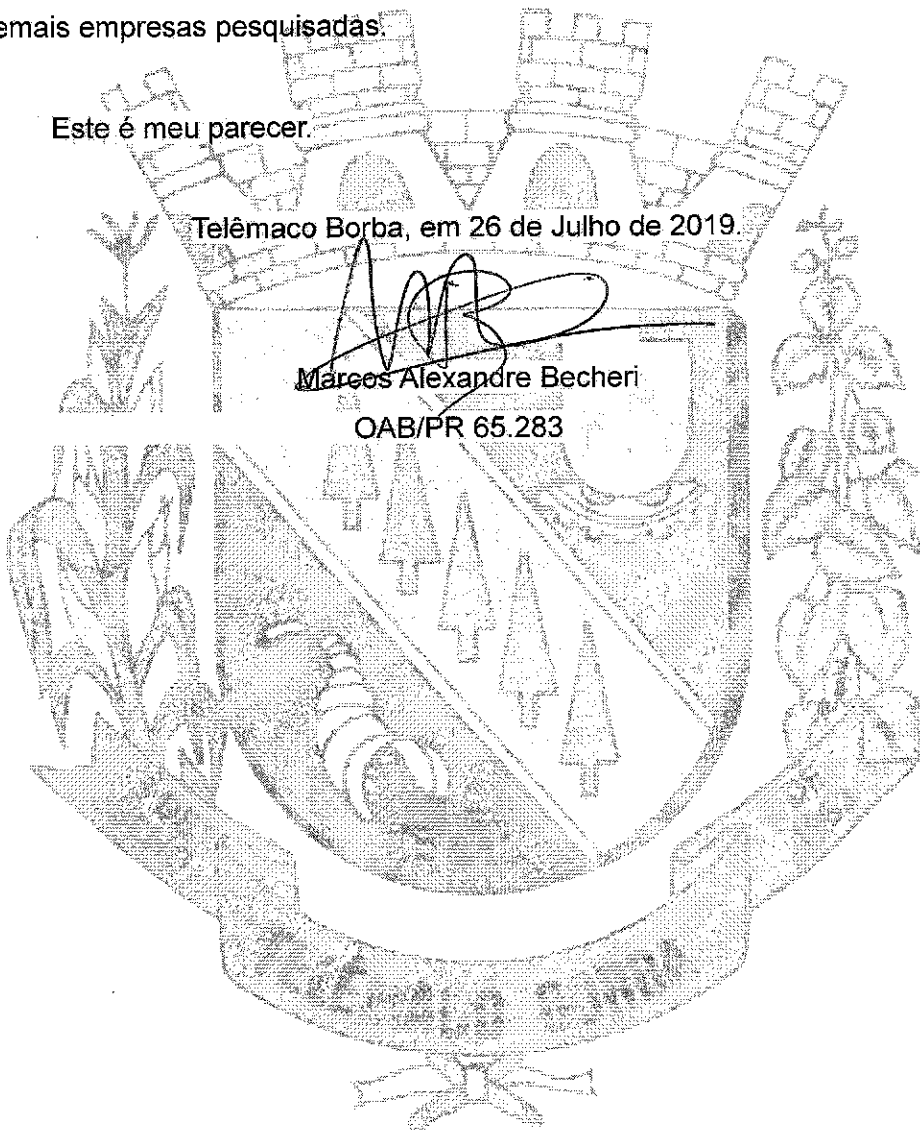
Diante do exposto, sendo o valor de relativo baixo custo, condizente com a dispensa licitatória, e tendo sido apresentada a documentação exigida para a contratação com o Poder Público, informada a dotação orçamentária e cumpridas as demais formalidades legais, recomendo a contratação da empresa, "Casa da Iluminação" para fornecer os produtos pretendidos, em face desta ter apresentado a proposta mais vantajosa entre as demais empresas pesquisadas.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 26 de Julho de 2019.


Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283





CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 06/2019

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.

CONTRATADA: MIGUEL ÂNGELO PEDROSA

CNPJ: 07.783.107/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 3.402,50 (três mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.26.00 - Material Elétrico e Eletrônico.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de julho de 2019.


EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente

TELÊMACO BORBA



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 27/2019

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MIGUEL ÂNGELO PEDROSA CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0901-21, com sede situada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.468.240-7 e inscrito no CPF sob o nº 585.289.209-25, residente a Rua Evangelina Borba Carneiro, 118, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MIGUEL ÂNGELO PEDROSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 07.783.107/0001-00, com sede localizada a Avenida Paraná, 243, Centro, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **MIGUEL ANGELO PEDROSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 4.176.727-8 e do CPF nº 655.728.669-20, residente e domiciliado em Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8656/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais inerentes à eletricidade para uso da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, decorrente do Processo de Dispensa nº 06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 3.402,50 (três mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos) em itens assim distribuídos:

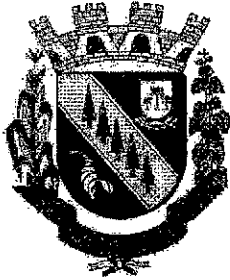
ITEM 01 - 60 (sessenta) unidades de lâmpadas dicróicas GU10 127V 50W com valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) totalizando um valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais);

ITEM 02 - 60 (sessenta) unidades de soquetes para lâmpadas dicróicas com valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) totalizando um valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

ITEM 03 - 30 (trinta) unidades de lâmpadas fluorescentes tubulares 120CM 20W 127V com valor unitário de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) totalizando um valor de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais);

ITEM 04 - 80 (oitenta) unidades de lâmpadas fluorescentes tubulares 60CM 20W 127V com valor unitário de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) totalizando um valor de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais);

ITEM 05 - 40 (quarenta) unidades de reatores 127V/220V/50/60HZ-2/20W com valor unitário 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) totalizando um valor de R\$



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

780,00 (setecentos e oitenta reais);

ITEM 06 - 20 (vinte) unidades de reatores 127/220 2/40W com valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) totalizando um valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

ITEM 07 - 40 (quarenta) unidades de lâmpadas compactas fluorescentes 20W 127V com valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) totalizando um valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);

ITEM 08 - 10 (dez) unidades de adaptadores de tomadas três pinos 127V com valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) totalizando um valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais);

ITEM 09 - 05 (cinco) unidades de relés fotoelétricos 220V 1000W com valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) totalizando um valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos);

ITEM 10 - 05 (cinco) unidades de controles de ventilador externo com valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) totalizando um valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos);

ITEM 11 - 05 (cinco) unidades de pinos machos/fêmeas para extensão com valor unitário de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) totalizando um valor de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

ITEM 12 - 04 (quatro) unidades de fita isolante 20 mts cada com valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais) totalizando um valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão Conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.30.26.00 - Material Elétrico e Eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento dos bens no valor da proposta de preços apresentada pela **CONTRATANTE** e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Fornecer os produtos estipulados em contrato em até dez dias úteis após solicitação da Administração

b) Disponibilizar a imediata troca de produtos casos estes venham apresentar vícios visíveis ou ocultos que, por ventura, prejudiquem o perfeito funcionamento dos produtos ao qual eles se destinam

c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

PARÁGRAFO ÚNICO - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

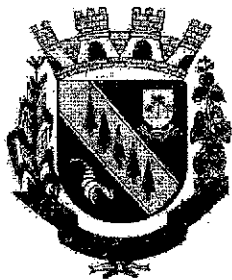
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 29 de julho de 2019.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

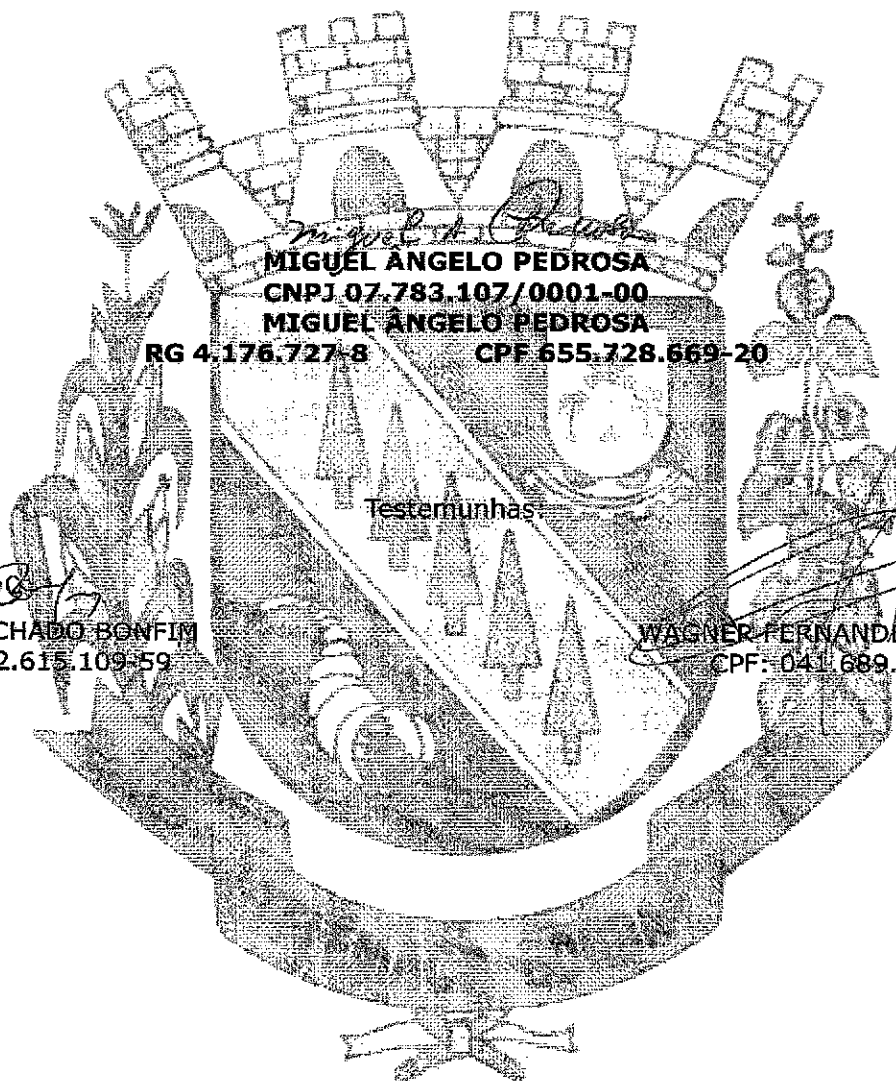
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 77.780.146/0001-21

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM

RG 6.468.240-7

CPF 585.289.209-25



Miguel A. Pedrosa
MIGUEL ANGELO PEDROSA

CNPJ 07.783.107/0001-00

MIGUEL ANGELO PEDROSA

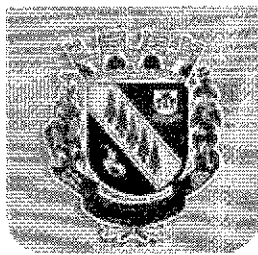
RG 4.176.727-8

CPF 655.728.669-20

Testemunhas:

Paulo Machado Bonfim
PAULO MACHADO BONFIM
CPF: 602.615.109-59

Wagner Fernandes Moreira
WAGNER FERNANDES MOREIRA
CPF: 041.689.499-23



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 31 de julho de 2019

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 13/09/2019.

Placa Veículo	Auto. Infração	Data Infração	Código Infração
ACS1718	279150H000020810	23/07/2019	55412
ALK0148	279150H000020854	16/07/2019	55412
ALR1370	279150H000020818	10/07/2019	55412
ALW9101	279150H000020824	29/07/2019	51930
ALY2302	279150H000020814	24/07/2019	65300
AOK4384	279150H000020988	24/07/2019	54100
AOY1192	279150H000020808	23/07/2019	55411
APL2351	279150H000020996	29/07/2019	55411
APZ6429	279150H000020993	26/07/2019	56731
AQS5719	279150H000020389	29/07/2019	76252
AQX2C69	279150H000020997	29/07/2019	55412
AQX8883	279150H000020987	24/07/2019	55411
ARR4509	279150H000020809	23/07/2019	55417
ARS2834	279150H000020250	29/07/2019	55411
ASH0553	279150H000020817	12/07/2019	55412
ATI4568	279150H000020851	29/07/2019	55411
AVB5027	279150H000020249	25/07/2019	55411
AVK6J38	279150H000020813	23/07/2019	65300
AWT0146	279150H000020998	17/07/2019	55412
AWX7080	279150H000020819	11/07/2019	55412
AXC3623	279150H000020853	29/07/2019	55411
AYJ0C02	279150H000020822	29/07/2019	65300
AZC1755	279150H000020815	24/07/2019	55680
AZM6288	279150H000020995	29/07/2019	55411
BAA8388	279150H000020823	29/07/2019	76331
BAZ9498	279150H000020990	26/07/2019	57380
BBJ0955	279150H000020390	16/07/2019	55412
BBS6175	279150H000020852	29/07/2019	55411
BDB1C48	279150H000020321	25/07/2019	76251
BES8111	279150H000020994	29/07/2019	76252
BUO0489	279150H000020388	26/07/2019	55412
CKX5535	279150H000020820	29/07/2019	55413
JGC1372	279150H000020387	25/07/2019	76252
MCI0674	279150H000020811	24/07/2019	55411
MOP3090	279150H000020991	26/07/2019	65300
NPM7038	279150H000020999	18/07/2019	55412
QPH6503	279150H000019495	25/07/2019	54800
QQN9391	279150H000020816	25/07/2019	55417

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 16/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Veículo	Auto. Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
X5655	279150NIC0002259	27/07/2019	50020	R\$ 130,16
ARB3223	279150NIC0002260	27/07/2019	50020	R\$ 195,23

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 19/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto. Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AYD6717	279150NIC0002264	30/07/2019	50020	R\$ 195,23
AZN1G32	279150NIC0002261	30/07/2019	50020	R\$ 130,16
AZN4163	279150NIC0002263	30/07/2019	50020	R\$ 293,47
BBN9653	279150NIC0002262	30/07/2019	50020	R\$ 293,47
DWA4686	279150NIC0002265	30/07/2019	50020	R\$ 130,16

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES**

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 29 e 30 de julho de 2019.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

	PLACAS
29.07	AYN9163, COC9050, BAM7117, APL4302
30.07	BCC4245, AWO6301, AKL1994, AWA3A14, BCH1412, BBM1209, AVY2909, BAD2669, AYB5429, AJD4267 AFT8011, AUY5330, ALE2747

Telêmaco Borba, 31 de julho de 2019.

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 122/2019
Pregão Presencial	Nº. 59/2019

Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO E MATERIAIS RADIOGRÁFICOS
Valor	R\$ 87.106,70
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 25/07/2020

Ata de Registro de Preços	Nº 123/2019
Pregão Presencial	Nº. 59/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	POLLO HOSPITALAR LTDA EPP
Objeto	AQUISIÇÃO E MATERIAIS RADIOGRÁFICOS
Valor	R\$ 10.649,50
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 25/07/2020

Ata de Registro de Preços	Nº 124/2019
Pregão Presencial	Nº. 59/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	VP MEDICAMENTOS EIRELI ME
Objeto	AQUISIÇÃO E MATERIAIS RADIOGRÁFICOS
Valor	R\$ 33.245,50
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 25/07/2020

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 142/2019
Pregão Presencial	Nº. 75/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	MARCELO ZIMOSVSKI EIRELI
Objeto	AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, SUÍNA E DE AVES
Valor	R\$ 2.346.070,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 22/07/2020

Ata de Registro de Preços	Nº 143/2019
Pregão Presencial	Nº. 75/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI
Objeto	AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, SUÍNA E DE AVES
Valor	R\$ 282.268,16
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 22/07/2020

**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 06/2019

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.

CONTRATADA: MIGUEL ÂNGELO PEDROSA

CNPJ: 07.783.107/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 3.402,50 (três mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.26.00 - Material Elétrico e Eletrônico.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.668/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de julho de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Contrato nº. 27/2019

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: MIGUEL ÂNGELO PEDROSA

Objeto: Fornecimento de materiais inerentes à eletricidade para uso da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, decorrente do Processo de Dispensa nº 06/2019.

Valor Total: R\$ 3.402,50 (três mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos) em itens assim distribuídos:

ITEM 01 – 60 (sessenta) unidades de lâmpadas dicróicas GU10 127V 50W com valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) totalizando um valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais);



ITEM 02 – 60 (sessenta) unidades de soquetes para lâmpadas dicróicas com valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) totalizando um valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

ITEM 03 – 30 (trinta) unidades de lâmpadas fluorescentes tubulares 120CM 20W 127V com valor unitário de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) totalizando um valor de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais);

ITEM 04 – 80 (oitenta) unidades de lâmpadas fluorescentes tubulares 60CM 20W 127V com valor unitário de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) totalizando um valor de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais);

ITEM 05 – 40 (quarenta) unidades de reatores 127V/220V/50/60HZ-2/20W com valor unitário 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) totalizando um valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais);

ITEM 06 – 20 (vinte) unidades de reatores 127/220 2/40W com valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) totalizando um valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

ITEM 07 – 40 (quarenta) unidades de lâmpadas compactas fluorescentes 20W 127V com valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) totalizando um valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);

ITEM 08 – 10 (dez) unidades de adaptadores de tomadas três pinos 127V com valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) totalizando um valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais);

ITEM 09 – 05 (cinco) unidades de relés fotoelétricos 220V 1000W com valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) totalizando um valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos);

ITEM 10 – 05 (cinco) unidades de controles de ventilador externo com valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) totalizando um valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos);

ITEM 11 – 05 (cinco) unidades de pinos machos/fêmeas para extensão com valor unitário de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) totalizando um valor de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

ITEM 12 – 04 (quatro) unidades de fita isolante 20 mts cada com valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais) totalizando um valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais).

Data: 29/07/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	SEGUNDO
Contrato N.º	159/2018
Processo Licitatório	TOMADA DE PREÇOS N.º04/2018
Protocolo N.º	25933/2018
Data	19/07/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	PERFITELHAS PERFILAÇÃO DE TELHAS LTDA
Objeto	REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO BAIRRO VILA ESPERANÇA
SUPRESSÃO	R\$ 38.310,79
Aditivo	TERCEIRO
Contrato N.º	159/2018
Processo Licitatório	TOMADA DE PREÇOS N.º04/2018
Protocolo N.º	25933/2018
Data	19/07/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	PERFITELHAS PERFILAÇÃO DE TELHAS LTDA
Objeto	REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO BAIRRO VILA ESPERANÇA
Prorrogação	30 (trinta) dias
Valor	R\$ 101.537,96
Dotação	396-10.002.27.82.2701.1065.4490.51

DECRETO Nº 2 5 9 5 5, DE 30 DE JULHO DE 2019

Revoga na íntegra o Decreto nº 20.566 de 16 de dezembro de 2013 e Decreto 21.015 de 05 de junho de 2014.

Considerando o contido no Memorando 080/2019, emitido pela Secretaria Municipal do trabalho Indústria Convencional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Ficam revogados na íntegra os seguintes Decretos:

I – Decreto nº 20.566 de 16 de dezembro de 2013, publicado no Boletim Oficial do Município na data de 17/12/2013, Edição nº 532.

II – Decreto 21.015 de 05 de junho de 2014, publicado no Boletim Oficial do Município na data de 10/06/2014, Edição nº 580.

Art. 2º Este decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de julho de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

DECRETO Nº 2 5 9 5 6, DE 31 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA DE PROFESSOR, à servidora MARIA TUCZYNSKI DE OLIVEIRA, matrícula nº 7355, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 2.615,02 (dois mil seiscentos e quinze reais e dois centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 16 (dezesseis) dias, possuindo 50 (cinquenta) anos de idade, tendo por fundamento legal a presente concessão o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 111/2019.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora MARIA TUCZYNSKI DE OLIVEIRA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de julho de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2 5 9 5 7, DE 31 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE, ao servidor DONIZETI BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 6814, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de MARCENEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos proporcionais de R\$ 2.706,13 (dois mil setecentos e seis reais e treze centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 35 (trinta e cinco) anos, 0 (zero) mês e 02 (dois) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, bem como artigo 11 da Lei Municipal 968/1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 101/2019.

Art. 2º Determinar o desligamento do servidor DONIZETI BATISTA DOS SANTOS, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de julho de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2 5 9 5 8, DE 31 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 30 de julho de 2019, a servidora SOLANGE MAMPIAN MACEDO MAZZONETTO PAES, matrícula nº 10.532, do cargo do quadro de provimento efetivo, denominado Professor, lotado na Escola Municipal Samuel Klabin – V. Siqueira, da Secretaria Municipal de Educação, conforme consta no processo administrativo nº 008665/2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de julho de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2 5 9 5 9, DE 31 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 29 de julho de 2019, a servidora